



## TERMO DE REFERÊNCIA

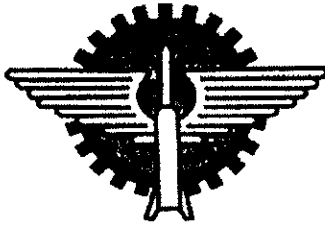
### 1.0. OBJETO

A Licitação tem por objeto o Registro de Preço para a futura Aquisição de Ambulâncias, para atender as necessidades da UPA – Maria Nazaré dos Santos.

A aquisição das Ambulâncias solicitada no presente termo de referência oportunizará uma reestruturação e melhoria dos serviços de saúde, garantindo conforto e segurança à população usuária do sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência a saúde prestada UPA Maria Nazaré dos Santos.

### 3.0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD.	UNID.
01	<p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km , adap. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap.Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. Total mín. 4740 mm; Comp. Mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). Ad tomadas elétricas deverão manter uma dist. Mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. Do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico EM modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. Fixo de Oxigênio(rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-reguladora p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ salão deverá permitir o resf/aquec. . O compart. do motorista</p>	01.	Und.



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde - SESAD**  
**Coordenadoria Administrativa e de Compras - CAC**



	<p>deverá ser fornecido com o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 na NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Marca retrátil, com no mín. 1.900 mm de comp., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado de alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. Através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de medicamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.</p>		
--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD.	UNID.
02	<p>Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO E/OU AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Sistema Elétrico: PADRÃO SAMU 192; Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: PADRÃO SAMU 192; Sistema de Oxigênio: PADRÃO SAMU 192; Sistema portátil de Oxigênio completo: PADRÃO SAMU 192. Ventilação: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa evaporadora do sistema de ar condicionado do painel deverá possuir no mínimo 12.000 BTUs. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente precisará possuir a capacidade necessária, sendo obrigatório um total de no mínimo 30.000 BTUs só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine) e uma distribuição uniforme, para isto poderá possuir uma das configurações abaixo, desde que a refrigeração seja distribuída por todo o compartimento do paciente. Bancos: PADRÃO SAMU 192: Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-</p>	01.	Und.



<p>abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.</p> <p>Maca: PADRÃO SAMU 192: Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg e deverá possuir acabamento na cor amarela. Cadeira de Rodas: PADRÃO SAMU 192: Prancha/Maca de resgate e salvamento - PADRÃO SAMU 192; Deverão ser fornecidas (02) duas Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg e acessórios. DESIGN INTERNO E EXTERNO: PADRÃO SAMU 192 DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: Suporte de Segurança; 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg; 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT e 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.</p>		
---	--	--

#### **4.0 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

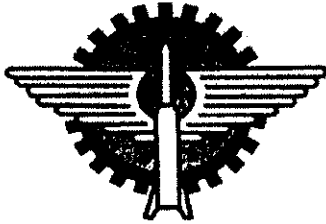
4.1. Os veículos deverão ser entregues na Gerência de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, situado na Rua Altino Vicente de Paiva nº 210, – Monte Castelo, Parnamirim/RN, em dia de expediente normal, no horário de 8h00 as 18h00, telefones (84) 3644-8148 – ao Sr. Adellynn (Gerente de Frota).

4.2. Os veículos deverão ser recebidos da seguinte forma:

4.2.1. Provisoriamente, no prazo de 5(cinco) dias úteis, da efetiva entrega na seção de transportes da SESAD para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações;

4.2.2. Definitivamente, no prazo Máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação do veículo e conseqüente aceitação.

4.3 Prazo de entrega: de até 30 (trinta) dias corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja formalizada a justificativa pelo atraso.



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde – SESAD**  
**Coordenadoria Administrativa e de Compras – CAC**



#### **60 - GARANTIA**

A garantia mínima deverá ser de um (01) ano por veículo adquirido, sem limite de quilometragem e assistência técnica de 24 horas por todo o território brasileiro.

#### **61 - RECURSOS**

Aquisição de 01 Ambulância será custeada com recursos de emenda parlamentar do Deputado Federal Betinho Rosado, conforme proposta nº 23148.5260001/17-007 do Ministério da Saúde, outra será com Recursos Próprios.

#### **70 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Edital.

#### **80 - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

A autoridade competente para aprovar esse Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido, é a Sra. Elisabete Carrasco, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 15 de Março de 2019.

Respeitosamente,

**MARCELO DE MELO NORONHA JÚNIOR**  
**Coordenador Administrativo e de Compras – CAC**  
**Matrícula: 7598**